



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58 Tel. 556-1120 — CEP 29470-000

LEI Nº 1037/99

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado JOÃO PEREIRA CARDOSO o Salão de Eventos localizado na Casa do Produtor Rural, no Parque de Exposição Divinéia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado,
ES, em 26 de maio de 1999.

ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL